



The background image shows a wide lake with a bridge in the distance, surrounded by trees and buildings under a blue sky. A large, semi-transparent white geometric overlay consisting of many interconnected triangles is positioned in the lower half of the image, partially obscuring the landscape.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29.06.2012

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - JUNHO DE 2012

Execução do Orçamento da Receita > 33,5%

Corrente > 42%
Capital > 25%

Execução do Orçamento da Despesa (paga) > 28%

Correntes > 31%
Capital > 26%

Execução do Orçamento da Despesa (comprometida) > 59%

Correntes > 60%
Capital > 58%

ENDIVIDAMENTO

PASSIVO

PASSIVO	JANEIRO 2012	JUNHO 2012
Passivo MLP	€14.996.366,94	€15.540.084,95
Expcionado	€6.097.433,94	€5.859.213,62
Não excepionado*	€8.898.933,00	€9.680.871,33
Serviço da Dívida (desde 1 janeiro)		€831.329,74
Passivo Curto Prazo	€5.670.159,30	€2.817.290,45

***Inclui empréstimos BEI, arrecadado em março.2012**

ENDIVIDAMENTO

DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Dívida Curto Prazo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
Dívida Curto Prazo	M€5,6	M€5,1	M€5,5	M€4,1	M€2,9	M€2,8
Dívida Vencida LCPA (>90 dias)	M€0,41	M€0,41	M€1,4	M€1,5	M€1,9	M€1,0
Resumo Diário de Tesouraria: 28.junho.2012						
_Montante reservado para pagamento empreitadas						M€2,6
_Operações Tesouraria						M€1,5
_Outros Montantes						M€0,1
Recebimentos em Atraso	M€0,72	M€0,71	M€0,73	M€0,74	M€0,74	M€0,60

QREN

2007//2013

Empreitadas em curso ou em fase de conclusão: ponto de situação da execução financeira

Obras	Total Empreitadas
Empreitada	€15.099.117,88
Executado	€13.942.095,12
P/ Executar	€747.654,55
Faturado p/ Pagar	€1.248.328,97
FEDER a receber*	€2.618.115,58

***Inclui montante a transferir p/ DREL (Escola Miguel Almeida)**

CE Rio Moinhos; CE Alferrarede; CE Bemposta; Escola de Tramagal; Mercado Diário; Centro Acolhimento; Aquapolis - Sul; Escola Miguel Almeida; Arruam. Miguel Almeida; Arruam. CE Alferarrarede; Mercado - Empenas; Miradouro e Cais Tramagal; Cais Rio Moinhos e EN2 - Troço Arrifana.

QREN

2007//2013

Pedidos de Reeembolso apresentados a aguardar comparticipação:

Feder recebido em 2012	€1.781.405,43
Feder a receber Contratualização	€724.196,02
Pedidos pagamento	€505.288,29
Encerramentos e tx. 85%	€207.893,28
Mais Centro - Outros	€0,00
POVT	€0,00
POPH	€11.014,45
PRODER	€0,00
DREL	
Escola Miguel Almeida	€615.868,46
TOTAL	€1.340.064,48

OUTROS

Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos

N.º de apoios atribuídos > **49**
Valor aprovado > **€38.753,38**
Valor pago > **€30.224,97**

Transferências

Freguesias > **€414.510,11**
Apoyo Associativismo > **€470.551,46**

LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

**Lei n.º 12/2012, de 21 de fevereiro
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho**

Entidades da administração local abrangidas

Municípios
Juntas de Freguesia
Serviços Municipalizados
Empresas Municipais não mercantis
Comunidades Intermunicipais
Instituições s/ fins lucrativos da adm. local

LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Principais implicações na gestão:

Assunção de compromissos dependente da existência de fundos disponíveis

02

Compromissos > obrigações de efectuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens ou serviços.
Corresponde à emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou requisição externa, contrato, acordo, protocolo;

Fundos disponíveis > verbas disponíveis a muito curto prazo.
A fórmula de cálculo varia em função da existência de pagamentos em atraso;

LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Principais implicações na gestão:

Compromissos plurianuais > compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais de um ano económico. A sua assunção está sujeita a autorização prévia da AM;

Inexistência de fundos disponíveis implica um bloqueio à assunção de qualquer outro compromisso até que os que foram assumidos sejam pagos;

Tal significa a obrigatoriedade de saneamento total das contas no ano 2012 e, ainda, uma poupança de 25% de receita própria efetiva;

A execução orçamental não pode conduzir a que, no final de cada mês, os pagamentos em atraso sejam superiores ao registado no mês anterior;

LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Principais implicações na gestão:

Não estando previstas exceções o cumprimento da lei determinará que as autarquias não possam sustentar o normal funcionamento dos serviços;

04

Responsabilidade > os titulares de cargos políticos, dirigentes ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação da lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar, financeira, sancionatória e/ou reintegratória;

Dever de informação > as autarquias procedem, mensalmente, ao registo da informação sobre fundos disponíveis, compromissos assumidos, saldo inicial das contas a pagar, movimento mensal e saldo a transitar para o mês seguinte e pagamentos em atraso no suporte informático da DGAL;

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Temáticas abrangidas:

Programa de Apoio à Economia Local;

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);

Reforma da Administração Local.

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Programa de Apoio à Economia Local:

Disponibilização de uma linha de crédito até ao montante de 1.000 milhões de euros para pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de março de 2012;

Taxa de juro - correspondente à aplicada República Portuguesa, acrescida de 1,5 pontos base;

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Programa de Apoio à Economia Local:

Condições de adesão - os municípios aderentes são enquadráveis em 2 grupos:

07

Grupo I > municípios que se apresentavam em situação de “Desequilíbrio Financeiro Estrutural”, a 31 de dezembro 2011 (53 municípios) - Programa I;

Grupo II > municípios com “Desequilíbrio Financeiro Conjuntural” e “restantes municípios”. - Programa II. Abrantes aparece no grupo dos “restantes municípios”.

Condição prévia de candidatura - desistência de qualquer processo judicial em que o município tenha demandado ao Estado ou interposto providência cautelar em áreas ou matérias abrangidas pelo memorando;

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Obrigações a que ficam sujeitos os municípios aderentes:

Programa I - medidas mais relevantes

Redução da despesa ➤ redução de pessoal; redução, suspensão e eliminação de aquisições de bens e serviços correntes e de capital; suspensão de protocolos com juntas, associações e outras colectividades locais; racionalização de actividades e eventuais encerramentos de equipamentos e infra-estruturas que levem à diminuição dos custos de funcionamento, salvaguardando apenas serviços públicos essenciais; regulamentos rigorosos sobre utilização de comunicações, viaturas e outros bens municipais;

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Obrigações a que ficam sujeitos os municípios aderentes:

Programa I - medidas mais relevantes

Aumento da receita > fixação de taxas máximas de IMI, derrama, bem como da participação no IRS; maximização dos preços cobrados no âmbito dos tarifários (saneamento, água, resíduos); otimização das taxas cobradas; aperfeiçoamento dos processos de aplicação de coimas e de execução fiscal; venda de património;

Outras medidas > submissão dos documentos previsionais e eventuais revisões a apreciação técnica da DGAL antes da sua aprovação pela AM

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Obrigações a que ficam sujeitos os municípios aderentes:

Programa II - medidas mais relevantes

Simplificadas face ao Programa I ➤ racionalização de actividades, salvaguardando apenas serviços públicos essenciais; regulamentos rigorosos sobre utilização de comunicações, viaturas e outros bens municipais; maximização dos preços cobrados no âmbito dos tarifários nos setores da água, saneamento e resíduos; optimização das taxas; redução das dívidas a terceiros de acordo com plano estabelecido;

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

No memorando, a ANMP reconhece a necessidade de disciplinar a execução orçamental da Administração Pública, incluindo o controlo de endividamento de curto prazo dos Municípios, comprometendo-se a diligenciar junto dos seus associados no sentido de promover o seu integral cumprimento.

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

Por sua vez, o Governo reconhece as dificuldades práticas que a aplicação da LCDA pode trazer para alguns Municípios, tendo-se comprometido a facilitar a aplicação dos procedimentos, nomeadamente, com a adaptação das normas transitórias, a diligenciar ações de formação para dirigentes e trabalhadores, a garantir o apoio e a monitorização da IGF e da DGAL, a garantir a aprovação de um manual de procedimentos específicos para Administração Local, a garantir o apoio técnico no trabalho das software houses, a assegurar o cumprimento destas medidas até 31 de julho e, também, a envidar esforços para que sejam transmitidas aos Municípios, as data previsíveis de pagamentos que têm em atraso, por forma a permitir o cálculo dos respetivos fundos disponíveis.

No entanto, a LCDA está em vigor e o decreto regulamentar foi publicado a 21 de junho tendo entrado em vigor no dia seguinte.

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

Vem o memorando “dizer” que todo o aumento de receita deste imposto, resultante do processo de avaliação geral em curso, deve ser consignado à consolidação orçamental e que no caso dos Municípios com dívidas ao estado, deverá ser canalizado integralmente para esse pagamento, ou caso tal dívida não exista, servirá para amortização de dívida de médio e longo prazo dos Municípios.

Reforma da Administração Local

O documento é particularmente vago neste tema, reduzindo-se o documento a reafirmar a necessidade de reforma e de modernização da administração local.

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)

Libertação de recursos de pelo menos de 250 milhões de euros, que será afetado aos programas “Impulso Jovem” e “Equipamentos Escolares”, o que significa, o des comprometimento de verbas de candidaturas já aprovadas, mas que apresentam baixas taxas de execução, bem como, a não abertura de avisos para novas candidaturas até final do QREN;

Garante a participação de 85% das candidaturas já aprovadas.